



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE BOM JARDIM

TERMO ADITIVO Nº 016/2023

**TERMO ADITIVO DE ACRESCIMO DE VALOR AO
CONTRATO Nº 051/2023, CELEBRADO ENTRE O
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E O
AGRICULTOR FAMILIAR/EMPREENDEDOR
FAMILIAR RURAL ANTONIO CARLOS MARQUES**

Pelo presente instrumento em que são partes **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, pessoa jurídica de direito público, situado na Rua Mozart Serpa de Carvalho, nº 190 – Centro – Bom Jardim / RJ, inscrita no C.N.P.J. sob o nº 44.848.243/0001-50, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Educação **JONAS EDINALDO DA SILVA**, brasileiro, portador do RG nº 07.743.745-7, inscrito no CPF/MF sob o nº 955.884.267-20, residente e domiciliado na Rua Júlio Louback, nº 8, Alto de São José, Bom Jardim/RJ, doravante denominado **CONTRATANTE** e o agricultor familiar/empreendedor familiar rural **ANTONIO CARLOS MARQUES**, brasileiro, produtor rural, inscrito no CPF/MF sob o nº 639.084.687-87, residente e domiciliado em Bom Jardim/RJ, doravante denominado **CONTRATADO**, ajustam a lavratura do presente Termo Aditivo de ACRESCIMO DE VALOR ao contrato nº 051/2023, com base no processo administrativo nº 6.156/2023, em nome da Secretaria Municipal de Educação, passando a vigorar com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente tem como objeto o **acréscimo de 10,83% (dez inteiros e oitenta e três centésimos por cento) no valor do contrato nº 051/2023**, com base no art. 65, §1º da Lei 8.666/93, que trata de contratação de aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para alimentação Escolar, para alunos da Rede Municipal de Ensino, com recursos do FNDE/PNAE, para o 2º semestre de 2023, descritos na cláusula segunda, atendendo assim a solicitação da Secretaria Municipal de Educação, conforme relação de itens descritos no Edital de Chamada Pública nº 002/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA- DO VALOR CONTRATUAL

A Contratante pagará à Contratada o valor total de **R\$1.124,07 (um mil, cento e vinte e quatro reais e sete centavos)**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

Antonio Carlos Marques



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE BOM JARDIM

O Contratante providenciará a publicação deste TERMO ADITIVO, em extrato, no órgão da Imprensa Oficial do Município, no prazo de 20 (vinte) dias a contar de sua assinatura.

CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO E VINCULAÇÃO

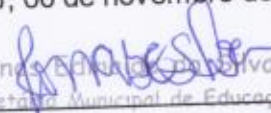
O presente Termo fica vinculado ao contrato inicial nº 051/2023, Chamada Pública nº 02/2023, ao Processo Administrativo nº 2.972/2023, a Lei Federal nº 8.666/93 e a Lei Federal nº 11.947/2009.

CLAUSULA SEXTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

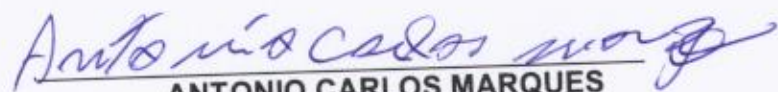
Os créditos, pelos quais correrão as despesas do presente Termo Aditivo, correrão por conta da seguinte dotação: P.T: 14.310.0012.361.0053.2.061, N.D 3390.30.00, conta 1058.

E por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo qualificadas, para que surta seus efeitos jurídicos e legais.

Bom Jardim/RJ, 06 de novembro de 2023


Jonas Edinardo da Silva
Secretaria Municipal de Educação

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATANTE


ANTONIO CARLOS MARQUES
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

Nome: _____ CPF: _____

Nome: _____ CPF: _____

DIÁRIO OFICIAL



DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM – ESTADO DO RIO DE JANEIRO

SEXTA-FEIRA, 24-11-2023

PRAÇA GOVERNADOR ROBERTO SILVEIRA, Nº 44 - CENTRO – BOM JARDIM - RJ |

ANO I - EDIÇÃO 120



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
PROCURADORIA JURÍDICA

Procuradoria Jurídica
Processo Administrativo nº 6.156/2023
Contrato original nº 051/2023

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 016/2023

A) PARTES:
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - inscrito no C.N.P.J. sob o nº 44.848.243/0001-50
CONTRATADO: ANTONIO CARLOS MARQUES
B) OBJETO: O presente tem como objeto o acréscimo de 10,83% (dez inteiros e oitenta e três centésimos por cento) no valor do contrato nº 051/2023, com base no art. 65, §1º da Lei 8.666/93, que trata de contratação de aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para alimentação Escolar, para alunos da Rede Municipal de Ensino, com recursos do FNDE/PNAE, para o 2º semestre de 2023, descritos na cláusula segunda, atendendo assim a solicitação da Secretaria Municipal de Educação, conforme relação de itens descritos no Edital de Chamada Pública nº 002/2023.
C) DO VALOR: A Contratante pagará à Contratada o valor total de R\$1.124,07 (um mil, cento e vinte e quatro reais e sete centavos).
D) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os créditos, pelos quais correrão as despesas do presente Termo Aditivo, correrão por conta da seguinte dotação: P.T: 14.310.0012.361.0053.2.061, N.D 3390.30.00, conta 1058.